



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR.

LEI Nº 478/2021

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 473/2021 datada em 22 de abril de 2021.”

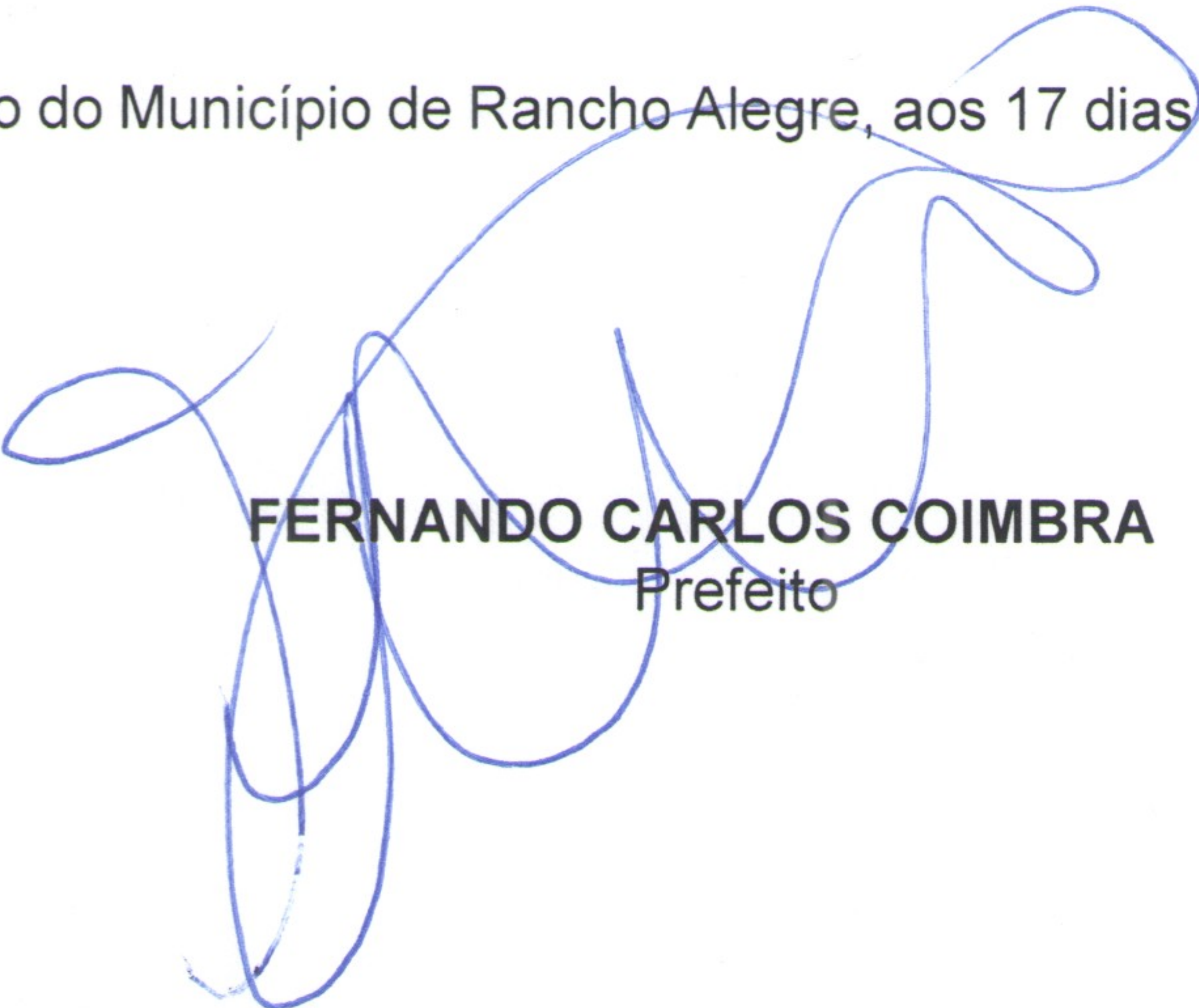
FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº. 473/2021, datada em 22 de abril de 2021, que autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.


FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito